



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.865/PMC/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 42 e 43, inciso III, da Lei 4.320, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.081	Dês Ativ Ensino Fundamental		12.361.0032.2.083	Pagto Pess Enc Soc – Ens Fundamental	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação	13.500,00	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	3.500,00
			3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	10.000,00
12.361.0032.2.089	Desenv das Atividades – Fundef		12.365.0031.2.079	Desnv Ativ Apr Espec Ed Infantil	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação	52.000,00	3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação	52.000,00
12.361.0032.2.089	Desenv das Atividades – Fundef		12.365.0031.2.080	Pagto Pess Enc Sociais – Educ Infantil	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
			3.1.90.04.01	Outr Cont p/ Temp Determ	35.000,00
3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	50.000,00	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	15.000,00
TOTAL -					115.500,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616